

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE E DE OUTRO LADO, GMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, e assim doravante identificado neste instrumento,

(a) **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0008-00, com sede na Rua da Aurora, nº 1675, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50040-090, gestora do **HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00;

e, do outro lado, como **CONTRATADA**, e assim doravante identificada neste instrumento,

(b) **GMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, com sede na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 2405, Casa Caiada, Olinda/PE, inscrita no CNPJ 37.700.189/0001-35, neste ato representada por seu sócio administrador Samyr Garcia do Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 046.707.744-41, com domicílio profissional no mesmo endereço anteriormente indicado;

CONSIDERANDO que as partes firmaram o Contrato de prestação de serviços;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: As partes decidem prorrogar o prazo de vigência do Contrato para que vigore por prazo indeterminado, contudo o mesmo será automaticamente rescindido quando da finalização do contrato de gestão firmado entre a Prefeitura da Cidade do Recife/PE e a CONTRATANTE.

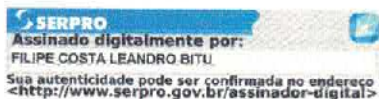
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.



sl.
P

E, por assim estarem justos e acertados, as partes aceitam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Recife, 01 de outubro de 2020.



HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE

Filipe Costa Leandro Bitu

**SAMYR GARCIA DO
NASCIMENTO:**

04670774441


GMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Samyr Garcia do Nascimento


Assinado digitalmente por SAMYR GARCIA DO NASCIMENTO:
04670774441
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde, CN=Secretaria de Saúde -
RS, OU=RS e CPF A1, CN=EM BRANCO, C=22571427000163,
CN=SAMYR GARCIA DO NASCIMENTO, DN=04670774441
Resíduo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.09.06 14:35:52
Foi assinado em: 10/1

TESTEMUNHAS:

Luciana Venâncio Santos Souza
Diretora Geral do
Hospital Provisório do Recife 1



Nome: LUCIANA V. S. SOUZA
Id: 4357.129
CPF: 560 370 745-34



Nome: CELIA B. A. MARTINS DE LIMA
Id: 10550357305/PE
CPF: 083.833.094-46

